



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Sérgio Ricardo
Telefone: 3613-7584 / 7586 / 7581
e-mail: secex-conselheirosergioricardo@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº	:	100471/2012
INTERESSADO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO 2012 – RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR	:	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO

Excelentíssimo Conselheiro Relator:

Retornam os presentes autos a esta Secretaria para análise do Recurso Ordinário formalizado pelo Sr. Eduardo Zeferino, ex-prefeito municipal de Dom Aquino, em face da decisão do Acórdão 38672013, de 06/08/2013.

Mediante referido acórdão este Tribunal julgou regulares com recomendações e determinações legais as contas de gestão da Prefeitura, exercício 2012, determinou restituição de recursos públicos e aplicou aos responsáveis, multas em razão de descumprimento de dispositivos legais.

Após devida análise, esta Secretaria concluiu que o recurso apresentado deve ser conhecido, ante pressupostos objetivos e subjetivos apresentados e, em seu mérito, deverá ser IMPROVIDO, tendo em vista que o Acórdão ora combatido não merece qualquer reforma.

Dessa forma, os presentes autos encontram-se aptos para apreciação de Vossa Excelência.

Secretaria de Controle Externo da Relatoria do Conselheiro Sérgio Ricardo, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2014.

Oziel Martins da Silva
Subsecretário de Controle Externo

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

Murilo Gonçalo Corrêa de Almeida
Secretário de Controle Externo